



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 061/2021.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 122.043,00 (cento e vinte e dois mil quarenta e três reais)

Forma de Pagamento: ate 30 dias após entrega dos produtos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para a eventual aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Aleandro Carlos Giasson Manutenção de Equipamentos CNPJ nº 32.534.171/0001-97**, vencedora da totalidade do certame com o valor de R\$ 64.946,66 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Não houve desclassificação e nem inabilitação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão Presencial do registro de preços para a eventual aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, exceto pelo numero de concorrentes, ou seja, duas empresas, já que poderia haver mais concorrentes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Aleandro Carlos Giasson Manutenção de Equipamentos CNPJ nº 32.534.171/0001-97** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/12/2021, Código de controle desta certidão: 307830606.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora sua totalidade. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.



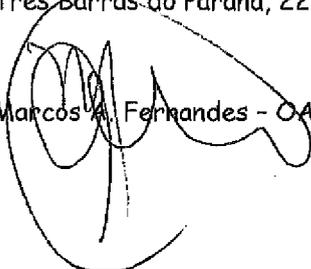
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, em razão do Decreto nº 4585/2021, onde designou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), seja dada ciência aqueles.

Três Barras do Paraná, 22 de dezembro de 2021.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238